JGARATINGA 30-12 1962

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

<u>O Município de Igaratinga</u>, torna público o resultado do PL nº 44/18, na modalidade de Pregão nº 25/18 e Registro de Preço nº 21/18. Objeto: Aquisição futura e eventual de relógio de ponto biométrico e bobinas térmicas para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igaratinga - MG. GANHADORES: A empresa **ATOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com o item: 01 no valor estimado total de R\$30.000,00. : A empresa **VITOR MAQUINAS LTDA-ME**, com o item: 02 no valor estimado total de R\$1.980,00. Igaratinga, 27 de Junho de 2018. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

<u>O PREFEITO DE IGARATINGA-MG</u>, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o caráter emergencial, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos para o provimento de funções do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde visando a contratação, quando necessário, por tempo determinado, em Regime especial de Direito Administrativo, observando o disposto no inciso IX do art. 37, da Constituição federal na Forma da legislação municipal que regulamenta a matéria, consoante as normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital, seus anexos, avisos e eventuais retificações; e será realizado sob responsabilidade do Departamento Municipal de Recursos Humanos.
- 1.2 O processo seletivo objeto deste edital visa o provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo 1** deste edital.
- 1.3 O processo seletivo de que trata este edital contará com prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de nível médio, médio/técnico e superior.
- 1.4 O Conteúdo Programático para aplicação das Provas, o cronograma e a ficha de inscrição, consta deste Edital e de seus anexos.
- 1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é ate 01 (um) ano, após a homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

2- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2 Para os candidatos será exigido, no ato da inscrição, documento de identidade original com foto.
- 2.3 Os candidatos poderão se inscrever para apenas uma das funções, ressalvas os casos de acumulação legalmente prevista.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

- 2.4 Ter comprovada a escolaridade e/ou habilitação exigida para cada função e registro no órgão de classe, quando for o caso.
- 2.5 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2.6 Ter residência no micro área da atuação, quando o candidato optar pela inscrição para a função de Agente Comunitário de Saúde.

3- DAS VAGAS

- 3.1 Este processo seletivo oferta um total de 20 (vinte) vagas, conforme anexo I deste edital.
- 3.2 Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Processo Seletivo serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 1 (uma) vaga, conforme Anexo I.
- 3.3 A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 3.4 Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 3.5 Gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação do exame médico admissional fornecido por médico do trabalho.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- b) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- c) Ter, na data da celebração do contrato, 18 (dezoito) anos completos.
- d) Estar em gozo dos direitos políticos.
- e) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso na função, nos termos do Anexo I deste Edital.
- f)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, o que será atestado por médico do trabalho.
- g) O candidato à função pública de agente comunitário de saúde, deverá comprovar residência na área de exercício das funções, e para as outras funções que não exigem a residência na área de atuação, o ônus do deslocamento correrá por conta exclusiva dos contratados.
- h)O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos listados no item 3 deste Edital ou que



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à contratação na função para o qual for convocado.

5 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procuração específica.

- 5.1 Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, Serviço de Protocolos Presenciais, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG.
- 5.2Período: 06/07/2018 a 13/07/2018.
- 5.3 Horário: 09h00min às 11h00min horas e de 12h00min às 16h00min.
- 5.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.
- 5.5 O edital estará disponível na internet, no site <u>www.igaratinga.mg.gov.br</u>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
- 5.6 O formulário de inscrição estará disponível no site <u>www.igaratinga.mg.gov.br</u> das 09h00min do dia 06/07/2018 às 16h00min do dia 13/07/2018.
- 5.7 Documentação exigida: o candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição no processo seletivo devidamente preenchido, com discriminação da vaga a ser pleiteada.
- b) Original da Cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador e laudo médico de deficiênciado candidato, quando cabível.
- c) Comprovante de escolaridade para a função.
- 5.8 Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documentos (ficha de Inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender ás condições para a inscrição e submeter-se ás normas expressas neste Edital.
- 5.9 As pessoas portadoras de deficiências é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo declarado no ato da inscrição conforme item 3.3 deste Edital. No caso do não aproveitamento das vagas por parte de portadores de deficiência, as mesma serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

todos os atos decorrentes, em qualquer época.

- 5.11 Outras informações:
- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou incondicional.
- b) Não serão recebidas inscrições por viapostal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- d) O candidato não poderá se inscrever em mais de uma função.
- e) Para a efetuação da inscrição estará disponível no site <u>www.igaratinga.mg.gov.br</u> do Município, a relação das funções para as quais será selecionado.
- f) O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ouprocurador no ato da inscrição.
- g) O candidato à função de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área de abrangência do Programa Saúde da Família (PSF) ao qual optar para o exercício da função, sendo permitida uma única inscrição, seja para Limas, Pedra Negra de Cima, Pedra Negra de Baixo ou Várzea da Cachoeira, áreas rurais do Município de Igaratinga-MG.

6 - DAS PROVAS

- O processo seletivo simplificado constará de provas objetivas de múltipla escolha de português, conhecimentos específicos e conhecimentos gerais.
- 6.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão compostas de 35 (trinta e cinco) questões, com 4 (quatro) opções de respostas cada, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa, sendo consideradas: 12 (doze) questões de português valendo 2 (dois) pontos cada, 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos valendo 4 (quatro) pontos cada e 8 (oito) questões de conhecimentos gerais valendo 2 (dois) pontos cada.
- 6.2 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha.
- 6.3 Em caso de resposta com mais de uma alternativa marcada ou rasura no gabarito, a questão será considerada incorreta.

7-DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todas as funções, terão duração mínima de 01(uma) hora e máxima de 02 (duas) horas e meia, no dia **29/07/2018** em local e horário a ser divulgado no site oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga.
- 7.2 O ingresso na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição, juntamente com o Documento de Identidade apresentado no ato da



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

- 7.3 Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova. E ainda só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.
- 7.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.
- 7.5 Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.
- 7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de carteira de identidade, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul e preta.
- 7.7 Não será permitido o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos de celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.
- 7.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais e/ou tempo adicional deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 7.9 O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.10 Não serão computadas questões não assinadas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.11 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer ás provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar documento de identidade exigido;
- d) durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal da prova.
- f) usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

- 7.12 Não haverá revisão de provas.
- 7.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala somente a folha de respostas.

8 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DESEMPATE

- 8.1 Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Objetivas de Múltiplas Escolhas para as funções para as quais for exigidas.
- 8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.
- 8.3 Apurado do total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato mais idoso.
- 8.4 Os candidatos inscritos como portadores de necessidade especiais se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, também constituirão lista específica.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal Processo Seletivo Público.
- 9.1.1 Contra questão das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos dois dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.
- 9.1.2 Contra osresultados, nos dois dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro material.
- 9.2 Serão rejeitadosliminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que nãocontiverem dados necessáriosà identificação do candidato,os realizados de forma diversa da prevista no item 8.3 deste edital ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazospreestabelecidos.
- 9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração de Igaratinga, por meio de formulário específico contido no **Anexo 7** deste edital, no horário de expediente e encaminhados á Comissão Municipal do Processo Seletivo Público.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O candidato aprovado será contratado temporariamente, podendo esse ser prorrogado na forma da lei.
- 10.2 A Comissão Municipal de Processo Seletivo Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso, receber os recursos, examiná-los e emitir parecer correspondente.
- 10.3 A aprovação no processo seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e seu prazo de validade, sendo a



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

contratação provisória. A desistência do candidato em qualquer fase ou época,implicará, automaticamente, em renúncia a sua ordem de classificação.

- 10.4 O candidato que der causa à rescisão do contrato perderá os direitos oriundos do presente certame.
- 10.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo público, tais como se acham estabelecidas neste edital.
- 10.6 O Município de Igaratinga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.
- 10.7 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 10.8 Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pela Secretaria Municipal de Administração de IGARATINGA, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo Público.
- 10.9 Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada função a ser contratada, desprezadas as frações inferiores a 0,5 (meio), na forma do Anexo I deste edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais. Desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.
- 10.10 Os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição), serem portadores de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 10.10.1 Os portadores de deficiência, quando da sua contratação, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não incapacite para o exercício o cargo.
- 10.10.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com a estrita observância da ordem de classificação.
- 10.11 O candidato aprovado, quando contratado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de contrato do cargo:
- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Laudo médico favorável, fornecido POR MÉDICO DO TRABALHO;
- g) 2 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) O candidato à função de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área de abrangência da ESF à qual optou para o exercício da função.
- 10.12 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo Público.
- 10.13 Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado do presente processo seletivo simplificado.
- 10.14 Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas no site e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga, bem como nas suas respectivas Secretarias, inclusive os locais de prova.

Igaratinga, 28 de junho de 2018.

Renato de Faria Guimarães **Prefeito Municipal**

ANEXO I - RELAÇÃO DE FUNÇÕES TOTAL Escolaridade Vagas Ampla Vagas Carga Salário **Funções** Concorrência **Deficientes** DE Horária VAGAS Semanal 03 03 40 horas Ensino Médio Completo R\$ 1.244,16 Agente Comunitário de Saúde **ESF** (Zonas Rurais) Auxiliar de 03 03 Ensino Médio Completo com 40 horas R\$ 1.118,57 Consultório curso de Auxiliar de Consultório Odontológico Odontológico e registro no CRO **ESF** de 01 01 Ensino Médio Completo com 40 horas R\$ 1.258,40 Auxiliar Enfermagem - ESF registro no Conselho Regional de Enfermagem (Coren) Enfermeiro - ESF 05 Ensino Superior Completo em 40 horas 04 01 R\$ 3.495.54 Enfermagem e registro no Coren Médico - ESF 05 05 Ensino Superior Completo em 40 horas R\$ Medicina e registro no Conselho 12.000,00 Regional de Medicina (CRM) Odontólogo - ESF 03 03 Ensino Superior Completo em 40 horas R\$ 3.495,54 Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV– 28/06/2018

ANEXO 2 - MICROÁREAS DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A TERRITORIALIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ESF GERALDO FERREIRA LIMA

Microárea: Distrito de Limas de Igaratinga

Microárea: Povoados de Cachoeira e Várzea da Cachoeira

ESF JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES

Microárea: Povoados da Pedra Negra de Cima e Pedra Negra de Baixo

ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

Datas	Horários	Atividades	Locais
28/06/2018		Divulgação do	Diário Oficial Eletrônico do
		Edital.	Município de Igaratinga
			(DOMI-e), Site Oficial
			<u>www.igaratinga.mg.gov.br</u> e
			Quadro de Avisos da Prefeitura
			Municipal de Igaratinga.
06/07/2018 a		Período de	Formulário de inscrição,
13/07/2018		inscrições.	conforme anexo 6 disponível
			no site
			www.igaratinga.mg.gov.br e
			efetivação da inscrição no
			Serviço de Protocolos
			Presenciais da Prefeitura
			Municipal de Igaratinga.
19/07/2018		Divulgação da	Site Oficial
		lista de candidatos	<u>www.igaratinga.mg.gov.br</u> e
		inscritos na	Quadro de Avisos da Prefeitura
		modalidade ampla	Municipal de Igaratinga.
		concorrência.	
19/07/2018		Divulgação da	Site Oficial
		lista de candidatos	www.igaratinga.mg.gov.br e
		deficientes e	Quadro de Avisos da Prefeitura
		condições	Municipal de Igaratinga.
		especiais para	
		realização das	
10 (0 7 (0 0 1 0		provas.	
19/07/2018		Divulgação da	Site Oficial
		lista de inscrições	www.igaratinga.mg.gov.br e
		por cargo,	Quadro de Avisos da Prefeitura
		local e horário de	Municipal de Igaratinga.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

	realização das provas
29/07/2018	Realização das provas objetivas de múltipla escolha.
30/07/2018	Divulgação do Site Oficial gabarito www.igaratinga.mg.gov.br e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga.
30/07/2018	Divulgação do Site Oficial gabarito www.igaratinga.mg.gov.br e preliminar. Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga.
Até 03/08/2018	Período para apresentação de recursos contra o gabarito preliminar. Período para Formulário de Recurso, conforme anexo 7 disponível no site www.igaratinga.mg.gov.br e apresentação no Serviço de Protocolos Presenciais da Prefeitura Municipal de Igaratinga.
10/08/2018	Divulgação dos resultados de recursos contra o gabarito preliminar. Site Oficial www.igaratinga.mg.gov.br e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga.
Até 14/08/2018	Divulgação do gabarito definitivo e do resultado preliminar. Site Oficial www.igaratinga.mg.gov.br e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga.
Até 16/08/2018	Período para Modelo conforme anexo 7 apresentação de deste Edital. recursos contra o resultado preliminar.
22/08/2018	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado preliminar. Site Oficial www.igaratinga.mg.gov.br e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga.
22/08/2018	Divulgação do resultado final. Site Oficial www.igaratinga.mg.gov.br e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

Até 28/08/2018	Homologação.	Site	Oficial
		www.igara	tinga.mg.gov.br e
		Quadro de	Avisos da Prefeitura
		Municipal	de Igaratinga.

ANEXO 4 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

- 1) Desenvolver as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do coordenador da UBS;
- 2) Utilização de instrumentos área diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- 3) Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- 4) Registro, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- 5) Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- 6) A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- 7) A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ESF

- 1) Receber e registrar pacientes em consultórios odontológicos;
- 2) Auxiliar dentistas em exames e tratamento;
- 3) Divulgar princípios de higiene e de profilaxia;
- 4) Fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;
- 5) Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
- 6) Executar tarefas correlatas de escritório;
- 7) Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;
- 8) Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre a prevenção e tratamentos das doenças bucais;
- 9) Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- 10) Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- 11) Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;
- 12) Executar a aplicação de substâncias para prevenção de cárie dentária;
- 13) Auxiliar o cirurgião-dentista;
- 14) Realizar teste de vitalidade pulpar;
- 15) Inserir e condensar substância restauradora;
- 16) Polir restaurações;
- 17) Proceder a limpeza e anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos.
- 18) Confeccionar modelos e preparar moldeiras;
- 19) Realizar outras tarefas de acordo com s atribuições da UBS e da natureza do seu trabalho;
- 20) Desempenhar tarefas afins.

IGARATINGA 30-12 1962

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF

- 1) Execução de levantamento e registro de sinais e sintomas de pacientes;
- 2) Manutenção de prontuário de pacientes;
- 3) Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
- 4) Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);
- 5) Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- 6) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- 7) Prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- 8) Prevenir e controlar de forma sistemática os danos físicos que possam ser causados a paciente durante a assistência de saúde;
- 9) Outras atribuições correlatas.

ENFERMEIRO - ESF

- 1) Comprometer-se com pessoas inseridas em seu contexto biopsicossocial;
- 2) Atuar de forma ampla, fazendo que suas ações envolvam problemas de saúde definidos, bem como atinjam indivíduos saudáveis;
- 3) Compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social;
- 4) Executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas, construir uma relação próxima com a comunidade, estabelecendo vínculo com a mesma;
- 5) Valorizar a relação enfermeiro-paciente e enfermeiro-família;
- 6) Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes:
- 7) Empenhar-se em manter saudáveis os indivíduos da comunidade da área de abrangência;
- 8) Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; abordar sempre em suas ações os aspectos preventivos, educativos referentes a saúde e quando necessários curativos;
- 9) Executar ações competentes à área de enfermagem;
- 10) Supervisionar as ações dos auxiliares de enfermagem, referentes à competência de enfermagem;
- 11) Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- 12) Realizar visitas domiciliares as famílias cadastradas na Estratégia Saúde da Família, executando ações da área de enfermagem e outras seguindo a filosofia do Programa;
- 13) Executar ações de assistência nas áreas de atenção à saúde da criança, o adolescente, da mulher, do trabalhador, do adulto e do idoso, no que compete a área de enfermagem;
- 14) Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- 15) Discutir e participar das ações de saúde de forma permanente junto a equipe de saúde a família e da comunidade;
- 16) Ter como eixo norteador de suas ações os conceitos de cidadania, respeitado e garantindo a comunidade, ao que lhe compete, os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam;
- 17) Participar do processo de planejamento e programação das ações e da organização do processo de trabalho das ESF;
- 18) Participar de reuniões com a comunidade, equipe de saúde da família e educação continuada;

JGARATINGA 30-12 1962

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

19) Executar outras atividades correlatas às competências do cargo.

MÉDICO - ESF

- 1) Realizar consultas médicas aos usuários da sua área adstrita;
- 2) Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso, de ambos os sexos;
- 3) Realizar procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio;
- 4) Fomentar a criação de grupos de promoção à saúde,
- 5) Encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS,
- 6) Participar das ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
- 7) Indicar internação hospitalar; se necessário;
- 8) Solicitar exames complementares;
- 9) Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- 10) Identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- 11) Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- 12) Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;
- 13) Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- 14) Prestar assistência integral à população adstrita;
- 15) Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- 16) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO - ESF

- 1) Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- 2) Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- 3) Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolutividade;
- 4) Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- 5) Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais:
- 6) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros de ESF, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- 7) Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
- 8) Realizar supervisão técnica do THD e ACD;
- 9) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

ANEXO 5 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018

CONTEÚDO DO PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS TODOS OS CARGOS

Interpretação de texto; Textualidade e estilo; Coesão e Coerência; Denotação e Conotação; Figuras de Linguagem; Sinonímia e Antônímia; Homonímia e Paronímia, Níveis de Linguagem, Fonética e fonologia; Encontros Vocálicos e consonantais, Dígrafos; Ortografia; Acentuação gráfica; crase; Morfologia, Formas, flexões e emprego das classes gramaticais; Processo de formação de palavras; Sintaxe; Pontuação; Regência verbal e nominal, Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Tipologia textual.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA DE PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:

FARACO, C. Emílio; MOURA, F.Marto. Gramática: fonética e fonologia, morfologia, sintaxe e estilística. 14. ed. São Paulo: Editora Ática, 1995.

SARMENTO, Flávia Rita Coutinho. Português para concursos FCC: gramática e interpretação de textos. 1ª ed. Belo Horizonte: Animus, 2014.

CONTEÚDO DO PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG, Política e economia mundiais; principais aspectos geográficos, históricos e econômicos de Minas Gerais. Ecologia e Meio ambiente.Políticas Públicas. Atualidades Mundiais.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Revistas e jornais de ampla circulação nacional; Almanaque Abril; Internet: globo.com/ abril.com.br/portal.mec.gov.br/ portal.saúde.gov.br/portal/saúde/default.cfm/ g1.globo.com/ folha.uol.com.br/oglobo.globo.com/ https://www.camaraigaratinga.mg.gov.br/conteudo/lei-organica-do-municipio-deigaratinga. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONTEÚDO DO PROGRAMA DE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes; O direiro à Saúde; Atenção Primária em saúde e saúde da família. A família e o trabalho do ACS.O processo de trabalho do ACS . Cadastramento das famílias e visitas domiciliares, papel do agente na educação em saúde na comunidade. Atribuições do ACS. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika, chikungunya, malária e febre amarela.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.
 O agente comunitário de saúde no controle da dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 8 jan. 2018.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Promulgada em 05 de outubro de 1988. Art. 196 a 200.

CONTEÚDO DOS PROGRAMASDE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ESF

SUS: Princípios e diretrizes, Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Saúde Bucal, Atribuições do auxiliar em saúde bucal: princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e equipamentos de proteção (EPI). Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais restauradores: indicação, proporção, manipulação, inserção e armazenamento. Noções de dentística restauradora, periodontia, técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório. Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Anatomia dental: morfologia do dente, classificação e função dos dentes, erupção dentária; nomenclatura e notação dentária. Educação em saúde: ações educativas individuais e coletivas de promoção à saúde e prevenção de doenças bucais. Cárie dentária, doenças periodontais, má oclusão e



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV– 28/06/2018

câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção, fluorterapia, selante e técnicas de higiene bucal. Radiologia odontológica: proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- BRASIL. Ministério da Educação. Lei N° 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de técnico em saúde bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento Nacional. Rio de Janeiro. Manual técnico de educação em saúde bucal; SESC; 2007. 132 p. Livrotab, ilus.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 set. 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17)
- Código de ética odontológica; Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012.
- CRAIG, R. G.; POWERS J. M. Materiais dentários restauradores. 11. Ed. São Paulo: Santos, 2004.
- FREITAS, A; ROSA, J. E.; SOUZA, I. F. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
- LOBAS, Cristiane F. S. et al. TSB e ASB Odontologia de Qualidade. 2ª Edição. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: Prevenção e controle de riscos: ANVISA; Brasília.

CONTEÚDO DOS PROGRAMASDE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF

Ética profissional: Código de ética profissional do Conselho Federal de Enfermagem; Lei do Exercício



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

Profissional. Enfermagem em saúde pública: SUS: Princípios e diretrizes; Política Nacional da Atenção Básica; Programa Nacional de Imunizações (PNI), normas e procedimentos de vacinação; Rede de frio; Conhecimentos sobre atenção à Saúde da Mulher, Criança, Adolescente, Idoso, Homem, Trabalhador; Assistência ao Pré-natal, Puerpério, saúde do recém nascido, aleitamento materno. Prevenção e tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças de Notificação Compulsória; Prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, hipertensão arterial e diabetes mellitus. Prevenção, tratamento e controle de Hanseníase, Tuberculose, Dengue, Zika e Chykungunya. Técnicas básicas de enfermagem: Aferição de sinais vitais, evolução de enfermagem, administração de medicamentos por diferentes vias, cálculos de administração de medicamentos, coleta de material para exame, realização de curativos e prevenção de feridas. Segurança do Paciente.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Lei nº 7.498/86. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília, DF: 1986.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de ética dos profissionais de enfermagem. Brasília, DF: 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080 e suas atualizações, de 19 de setembro de 1990. Dispõe
- sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 set. 2017..
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 4. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa Brasília : Ministério da Saúde, 2016.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Brasília, DF: 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Cadernos de Atenção Básica, n. 21) (Série A. Normas e Manuais Técnicos
- Prevençao e combate: Dengue, Zika e Chycungunya. Disponível em:
 http://combateaedes.saude.gov.br/pt/tira-duvidas
- Brunner e Suddarth, Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13ª Ed. 2v.8.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem : princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.
 Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.
 Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 132 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- CARVALHO, Geraldo Mota de. Enfermagem do trabalho. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

- SILVA, M. T. et al, Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica Brasília : Ministério da Saúde, 2006.

CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA DE ENFERMEIRO - ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes; Atenção Primária em Saúde e saúde da família; Política Nacional da Atenção Básica; Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chycungunya; Regionalização, Adscrição e Plano Diretor de Regionalização; Redes de Atenção à Saúde; Política Nacional de Humanização; Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Assistência de enfermagem em todos os ciclos de vida (atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e saúde mental); Código de ética profissional do Conselho Federal de Enfermagem e Lei do Exercício Profissional; Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS); Controle e monitoramento de doenças infecciosas e transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; Epidemiologia e vigilância em saúde; Programa Nacional de Imunizações (PNI) e Calendário Nacional de Vacinação; Semiologia e semiotécnica de enfermagem; Segurança do paciente; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e processo de enfermagem.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE. Guidelines, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília : Ministério da Saúde, 2013.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV– 28/06/2018

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2015.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)
- BRASIL. Anvisa. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jul 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 abr. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 184 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica ; n. 23)



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas
 e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica [recurso eletrônico] /
 Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas.
 Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa Brasília : Ministério da Saúde, 2016.
- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Lei nº 7.498/86. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília, DF: 1986.
- BRUNNER; SUDDARTH. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 2v.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Brasília, DF: 2017.
- POTTER, P.A; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem. 8. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 4. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Calendário nacional de vacinação. Disponível em: http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/vacinacao/calendario-nacional-de-vacinacao
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.
- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN Nº 358/2009. Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV– 28/06/2018

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 set. 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série B. Textos básicos de Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080 e suas atualizações, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõie sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N°8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- MINAS GERAIS. Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2016/Livro%20Plano%20Diretor%2 0de%20Regionalizao%20-%20PDR-SUS-MG.pdf
- Ministério da Saúde. Prevenção e combate: Dengue, Zika e Chykungunya. Disponível em: http://combateaedes.saude.gov.br/pt/
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.
 Envelhecimento e saúde da pessoa idosa /
- Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica Brasília:
 Ministério da Saúde, 2006.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV– 28/06/2018

CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARAODONTÓLOGO - ESF

Lei do exercício profissional da odontologia; novo código de ética odontológica; SUS: Princípios e diretrizes; Política Nacional de Saúde Bucal; promoção, proteção e prevenção em saúde bucal, educação em saúde, prevenção e controle do câncer bucal, epidemiologia e saúde bucal, a estratégia Saúde da Família, Política Nacional da Atenção Básica, prevenção em odontopediatria; principais agravos em saúde bucal (cárie dentária, doença periodontal, câncer de boca, traumatismo dentários, fluorose dentária, edentulismo, má oclusão); cariologia; terapia pulpar em dentes decíduos; cirurgia em odontopediatria; lesões traumáticas na dentição decídua; técnicas de anestesia maxilar; técnicas de anestesia mandibular; complicações anestésicas locais e sistêmicas; diagnóstico em endodontia; atenção à saúde bucal de gestantes; atenção em saúde bucal de pessoas com deficiência; traumatismos dentários; princípios gerais dos preparos cavitários; amálgamas dentários; cimentos dentários; resinas compostas; adesão e sistemas adesivos; radiologia da cavidade oral; periodontia clínica; patologia da cavidade oral.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- ANTUNES, J. L. F; PERES, M. A Fundamentos de Odontologia Epidemiologia da saúde bucal.
 Ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2013, 738 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080 e suas atualizações, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõie sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei 5.081, de 24 de agosto de 1966, regula o exercício da odontologia. Brasília: 1966
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17)



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. RESOLUÇÃO Nº 118, DE 11 DE MAIO DE 2012 Revoga o Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-42/2003 e aprova outro em substituição.
- GUEDES-PINTO A. C.; BONECKER M. RODRIGUES C. R. M. D. Odontopediatria Fundamentos em odontologia. São Paulo: Santos; 2009. 446p.
- LOPES, H. P., SIQUEIRA JR, J. F. Endodontia: Biologia e Técnica. 4. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2015. 817p.
- MALAMED S. F. Manual de anestesia local. 6. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013. 482p.
- NEWMAN, M. G. et al. CARRANZA. Periodontia clínica. 11. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012 1328p.
- PEREIRA, A. C. et al. Tratado de saúde coletiva em odontologia. 1. Ed. São Paulo: Napoleão, 2009. 704 p.
- REGEZI, J. A.; SCIUBA, J. J.; JORDAN, R. C. K. Patologia oral: correlações clinicopatológicas. 5. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 417 p.
- WHITE S. C.; PHAROAH M. J. Radiologia oral: Princípios e interpretação. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 696 p.

CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARAMÉDICO - ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes; Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chikungunya. Regionalização, Adscrição e Plano Diretor de Regionalização. Componentes da Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) em Minas Gerais. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. Abordagem familiar e ferramentas. Declaração de óbito. Promoção da saúde e prevenção . Saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso: acompanhamento clínico e principais patologias.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- AGÊNCIA Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em:



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080 e suas atualizações, de 19 de setembro de1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011. 291 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 1). Disponível em: http://www.conass.org.br/biblioteca/sistema-unico-de-saude-2/
- Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/parceiro/regionalizacao-pdr2.
- Ministério da Saúde. dengue, chikungunya e zika. Disponível em: http://combateaedes.saude.gov.br/pt/
- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2017. Disponível em: http://conitec.gov.br/rename17
- PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). DOU 22/09/2017
- DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.416, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016. Aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG. disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Del2416-SUBPAS SAFEstrat%C3%A9giadaRegionaliza%C3%A7%C3%A3oCBAF.pdf.
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Seratti (Org.). Tratado de Medicina da Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- DUNCAN, B. B; SCHIMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. Medicina ambulatorial: condução de atenção primária baseada em evidência. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- Brasil. Ministério da Saúde. A declaração de óbito : documento necessário e importante / Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Centro Brasileiro de Classificação de Doenças. 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 38 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em: http://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/declaracaoobito.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. (Cadernos de



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

Atenção	Básica,	n^{o}	33).	Disponível	em:
http://189.28.12	28.100/dab/docs/public	cacoes/cadernos	ab/caderno 33.ndf		

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 154 p. : il. (Cadernos da Atenção Básica, n. 40). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_40.pdf



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

ANEXO 6 - FICHA DE INSCRIÇÃO Inscrição nº: Função: Agente Comunitário de Saúde Zonas Rurais – ESF (Limas) Agente Comunitário de Saúde Zonas Rurais – ESF (Pedra Negra de Cima e Pedra Negra de Baixo) Agente Comunitário de Saúde Zonas Rurais – ESF (Várzea da Cachoeira) Auxiliar de Consultório Odontológico - ESF Enfermeiro – ESF Médico – ESF Odontólogo – ESF Técnico de Enfermagem - ESF Nome do(a) Candidato(a): Feminino Masculino **Estado Civil:** Sexo: Data de **Nascimento:** Naturalidade: Documento de Identidade (RG): **CPF:** Título de Eleitor(a): Zona: Seção: Número(s) de Telefone(s): (___ E-mail: **Endereço Completo:** __ Cidade: Cep: É portador de alguma deficiência? Sim Não Informe o tipo de deficiência: Requer inscrição como Portador de Necessidades Especiais, apresentando Laudo Médico com Código Internacional de Doenças (CID) na via original ou cópia reprográfica autenticada. Declaro ainda, sob pena da Lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito as exigências especificadas no respectivo edital. Igaratinga, ____/__/2018.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

COMPROVANTE DO(A) CANDIDATO(A)

Inscrição nº:		
Função:		
Agente Comunitário de Saúde Zonas Rurais – ESF (Limas)		
Agente Comunitário de Saúde Zonas Rurais – ESF (Pedra Negra de Cima e Pedra Negra de Baixo)		
Agente Comunitário de Saúde Zonas Rurais – ESF (Várzea da Cachoeira)		
Auxiliar de Consultório Odontológico – ESF		
Enfermeiro – ESF		
Médico – ESF		
Odontólogo – ESF		
Técnico de Enfermagem – ESF		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identidade (RG): CPF:		
garatinga,/2018.		
Assinatura do(a) Candidato(a):		



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018

ANEXO 7

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
Nome do requerente:
Nº de inscrição:
1. Cargo pleiteado:
Agente Comunitário de Saúde□
Auxiliar de consultório odontológico - ESF□
Enfermeiro – ESF \square
Médico - ESF□
Odontólogo - ESF□
☐ Auxiliar de enfermagem - ESF
2. Motivo da interposição de recurso:
Gabarito preliminar □
☐ Resultado preliminar
3. Em caso de recurso contra o gabarito preliminar, a qual tema se refere o recurso?
Português□
Conhecimentos gerais □
☐ Conhecimentos específicos
Número referente à questão objeto do recurso:
4. Justificativa, fundamentação e fonte para a interposição do recurso:
Data://
Assinatura do requerente:



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 803 – Ano IV- 28/06/2018